

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

**Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Riachão do Dantas.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Setembro/2022**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	8
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO	8

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água.
Local:	Município de Riachão do Dantas.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	05/09/2022.
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Riachão, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente, assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades pertencentes ao sistema de abastecimento do município, aplicação da lista de verificação, Apêndice A, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	• RAP 1 - Riachão • RAP 2 – Riachão • EEAT - Riachão	- Operação e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.

Controle de Qualidade	Qualidade da Água Distribuída à População.	- Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.
-----------------------	--	---

* EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

* RAP – Reservatório Apoiado

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

O Município de Riachão do Dantas é abastecido pelo Sistema Integrado Piauitinga. O Sistema de Abastecimento de Água é composto por dois Reservatórios Apoiados, denominados 1 e 2 e uma Estação Elevatória de Água Tratada. O RAP 1 que possui capacidade de 250 m³ é responsável por abastecer, por gravidade, a zona urbana do município de Riachão, enquanto o RAP 2 (300 m³ de capacidade) é responsável pelo abastecimento dos povoados Tanque Novo e Barro Preto, por meio de bombeamento da Estação Elevatória (Imagens 1 a 4).

Ressalva-se que antes de realizar a distribuição os Reservatórios recebem reforço de cloração, com a aplicação de dicloro.

Todas as instalações supramencionadas foram vistoriadas na companhia do funcionário Deso, Sergio Fonseca (coordenador operacional).

Imagem 1 – RAP 1.



Imagem 2 – RAP 2.



Imagem 3 – EEAT.



Imagem 4 – Conjuntos motobombas da EEAT.



8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

Jaci Lima Vilanova Neta

Diretora da Câmara Técnica de Saneamento – AGRESE